



## **ESTUDOS PRELIMINARES**

### **I – DEFINIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO**

A demanda refere-se a aquisição de mobiliário para a Sala de Reunião do TJMMG, conforme projeto arquitetônico e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

O quantitativo previsto no projeto elaborado para o ambiente é:

- a) Armário aparador - 1 unidade
- b) Poltrona baixa individual com braços - 4 unidades
- c) Tapete redondo - Ø2,0m - 1 unidade
- d) Mesa baixa de apoio - 1 unidade

A estimativa de quantidades está baseada no projeto elaborado pelo escritório Quadoo Arquitetura Corporativa Ltda - doc. 0278398.

O mobiliário proposto para a sala visa complementar o espaço funcional da sala, estabelecendo ambientes diferenciados de convivência e proporcionando estrutura para serviços de apoio, como lanches e água servidos durante as reuniões de trabalho.

### **II – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA**

A aquisição dos referidos itens objetiva a complementação do mobiliário da Sala de reunião do 5º pavimento, conforme a necessária adequação e atualização do projeto elaborado pelo escritório Quadoo Arquitetura Corporativa Ltda e a consequente alteração dos serviços a serem executados pela empresa Concreteasy Engenharia EIRELI, que resultaram no termo aditivo ao Contrato nº 50/2022 (23.0.000001531-8).

O certame proposto engloba peças que, pelo prazo de urgência para a aquisição da mobília principal, não foram incluídas no processo licitatório anterior (23.0.000000508-8) referente à aquisição de mobiliário para atendimento aos novos espaços projetados pelo escritório Quadoo Arquitetura Corporativa Ltda.

Os itens de mobiliário agora solicitados, foram também foi atualizados e adequados conforme o referido aditamento que alterou a proposta inicial da sala de reunião do 5º pavimento, que passou a funcionar como sala de inteligência ou sala de situação para deliberação sobre eventual incidente de crise cibernética e local de gerenciamento de crises, conforme a recém editada Portaria nº1.543/2023.

### **III – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

Tendo em vista possibilidade de fornecimento em separado dos itens sem prejuízo à economia de escala, indica-se um processo licitatório com lotes distintos, garantindo, dessa forma, maior concorrência mercadológica.

### **IV – INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA, CASO HAJA**

Garantia mínima de 3 (três) anos.

### **V – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES**

A única solução viável para a demanda é a aquisição de novo mobiliário que atenda aos parâmetros estabelecidos em projeto e em especificações complementares a constarem do Termo de Referência.

Foi verificado no mercado os possíveis fornecedores:

- Centra Móveis S/A;
- Estilo Office Móveis Ltda;
- Marelli Móveis Para Escritório S/A;
- O2 Arquitetura e Representações Ltda;
- Projeto Mais Comércio e Serviço Ltda;
- Mamute Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda;
- HomeOffice móveis;
- FK Grupo S/A;
- Bortolini Mobiliário Corporativo;
- Tapetes São Carlos Ltda;
- Tapetes São José;
- Hazz Tapetes e Decorações Ltda.

### **VI – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES**

Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Processo de Compra nº 49/2021 - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG

Pregão Eletrônico nº 086/2023 - Processo de Compra nº 1261556 000086/2021 - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG

### **VII – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS**

A estimativa preliminar de custos total é de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**.

## VIII – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (A AQUISIÇÃO ATENDERÁ À NECESSIDADE DESCRITA?)

Pelo exposto, declaramos que é viável a aquisição de mobiliário para a Sala de Reunião do 5º pavimento do prédio do TJMM, podendo ser realizada via Dispensa de licitação de acordo com o valor estimado e por se tratar de bens comuns, observando que no momento não é possível adotar o Sistema de Registro de Preços pelo Estado de Minas Gerais devido à lacuna quanto ao regulamento, ainda pendente de adequação à nova Lei 14.133/2021. Reforçamos que a espera pela edição de novo regulamento para o prosseguimento com o registro de preços não será possível, devido ao impacto negativo que esse período ainda indefinido possa ter nos eventos e reuniões previstos para a sede do TJMMG.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 22/01/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ INÁCIO NOGUEIRA, Oficial Judiciário**, em 25/01/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA, Oficial Judiciário**, em 25/01/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0290223** e o código CRC **076F7694**.